

ou nas condições de pagamento.

4. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

5. O presente Edital não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CO-HAB-CP, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício, ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

6. A aprovação do cadastro e o aceite do interessado na aquisição do imóvel não garante a comercialização, não constituindo direitos e ações em favor do interessado, pois necessária a autorização e anuência expressa do FUNDAP, ante a exigência de ser firmado contrato de financiamento com aquele Fundo.

7. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8. Todo procedimento de comercialização das unidades será público, sendo vedada, porém, a publicidade dos dados sensíveis dos interessados, garantindo a divulgação e tratamento de forma responsável dos dados pessoais de todos envolvidos.

9. As diretrizes, critérios e procedimentos para a comercialização dos imóveis acima serão aqueles previstos na Instrução Normativa nº 08/2020.

Campinas, 07 de agosto de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
DIRETOR PRESIDENTE
ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial Administrativo e Financeiro
DANILO AZEVEDO MARTINS
Diretor Jurídico

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 51/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00000564-59: Registro de Preços Mat. vasculares angiográficos e terapêuticos (stent auto expansível e outros); e acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/08/2020 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 20/08/2020. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 10/08/2020 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 06 de agosto de 2020

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

PROCESSO Nº HMMG.2020.00000054-63

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002020OC00012

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (Acetilcisteína, Adenosina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou DESERTOS os itens 05, 10, 11 e 13 por não haver interessados na apresentação de propostas e FRACASSADOS os itens 03 e 12 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 47/2020 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Azulpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA. EPP** para o item **07** (R\$ 0,1320);

- **Capromed Farmacêutica LTDA. - EPP** para o item **04** (R\$ 11,00);

- **Controll Pharma Comércio de Medicamentos Eireli - EPP** para os itens **14** (R\$ 5,23) e **16** (R\$ 39,90);

- **Daniel Ferrari Abrantes - Distribuidora de Medicamentos ME** para o item **15** (R\$ 0,9240);

- **Daniela Cristina Souza Santos Eireli - ME** para os itens **01** (R\$ 2,25), **02** (R\$ 1,04), **06** (R\$ 0,13), **08** (R\$ 0,18), **09** (R\$ 0,25) e **17** (R\$ 0,0920);

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) dias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de agosto de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

PROCESSO Nº HMMG.2020.00000522-08

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002020OC00017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, incluindo desmontagem e montagem dos leitos hospitalares das unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, nas observações feitas pela área técnica, e pela senhora Pregoeira, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 039/2020 bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor da empresa ROLLEMBERKSON APARECIDO BATISTA ME, para o item único, no valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) dias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de agosto de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **julho/2020**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de descaixe financeiro. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/R\$
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO	601.284,63

Campinas, 07 de agosto de 2020

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES

Gerente Financeira

GLACY KELLY FAVARO

Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Protocolo CMC-ADM-2020/00186 - Pregão Eletrônico nº 21/2020 - Interessado: Câmara Municipal de Campinas - Fornecedor: Fernanda Fogaça Fantoura Mordini-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.704.594/0001-01 - Objeto: Fornecimento de dispensers higienizadores para a Câmara Municipal de Campinas, nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência. Valores Unitários - DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL EM GEL (R\$ 19,90) - Assinatura: 07/08/2020 - Prazo: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º Coordenador de Almoxarifado, o servidor LUIZ CARLOS PETRONI fica designado como Fiscal da Ata de Preços nº 03/2020, celebrado com a empresa Sa-fira Indústria e Comércio Ltda, o servidor MILTON SÉRGIO MOREIRA JÚNIOR fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES fica designado como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o Fiscal do Contrato deverá protocolar nova Requisição Unificada de Materiais e Serviços - RUMS, em conjunto com o Diretor de sua área, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Orientação para Requisição de Materiais e Serviços - MORMS.

Art. 2º servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 3º servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique-se Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 44/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º Coordenador de Almoxarifado, o servidor LUIZ CARLOS PETRONI fica designado como Fiscal da Ata de Preços nº 04/2020, celebrado com a empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini ME, o servidor MILTON SÉRGIO MOREIRA JÚNIOR fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor FABIANO RICARDO BORO ALVES fica designado como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o Fiscal do Contrato deverá protocolar nova Requisição Unificada de Materiais e Serviços - RUMS, em conjunto com o Diretor de sua área, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Orientação para Requisição de Materiais e Serviços - MORMS.

Art. 2º servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 3º servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique-se Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE